



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO

Entre o:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa colectiva nº 500051070, com sede em Lisboa, na Praça do Município, representado pelo Senhor Vereador Eng. Rui Manuel de Carvalho Godinho, com poderes bastantes para o acto nos termos do Despacho nº 151/P/99, de 28 de Outubro de 1999 de Sua Excelência o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, publicado no Boletim Municipal nº 297 (Suplemento) de 29.10.1999, adiante designado por primeiro outorgante e a:

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLOTURISMO E UTILIZADORES DE BICICLETA, pessoa colectiva nº 501888969, com sede na Ex. Companhia Portuguesa de Pescas, Olho de Boi, em Almada, aqui representada pelo Senhor José Manuel Caetano, na qualidade de Presidente da Direcção, com poderes bastantes para o acto, e adiante designada por segunda outorgante, é celebrado o presente protocolo, que se rege pelos termos seguintes:

PREÂMBULO

Ambos os outorgantes reconhecem que a utilização da bicicleta, enquanto meio de transporte para o lazer, tem vindo a registar um incremento muito grande nos últimos anos, devendo criar-se, progressivamente, condições de segurança para tal prática.

Ambos os outorgantes consideram, assim, que devem ser facilitadas as condições de mobilidade dos utilizadores de bicicleta bem como dos seus potenciais utilizadores, por forma a garantir o acesso a escolas, locais de trabalho, serviços públicos, zonas de lazer, etc..

As entidades signatárias estimam que a bicicleta é um modo de transporte privilegiado e deve fazer parte de uma política de diminuição da poluição atmosférica e do ruído e na redução do congestionamento automóvel. A bicicleta, quando integrada num plano global de transportes, melhora a qualidade do ambiente, a saúde pública, poupa energia e concorrerá para a implementação de um desenvolvimento sustentado nas Cidades.



Ambos os outorgantes reconhecem a necessidade urgente de criar condições de segurança para o número crescente de cidadãos que utilizam a bicicleta na Cidade de Lisboa.

Os outorgantes pretendem, assim, através do presente protocolo, contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, para a oferta de produtos interessantes na área do recreio e do lazer e para a criação de tecidos urbanos mais saudáveis e qualificados, no aprofundamento da Resolução da Assembleia da República, aprovada por unanimidade, relativa à "... criação de condições de segurança para a circulação de peões e velocípedes sem motor e de qualidade de vida nas ruas e cidades portuguesas" e no espírito das conclusões da Conferência das Nações Unidas para o Ambiente e Desenvolvimento realizada no Rio de Janeiro em 1992, nomeadamente quanto às recomendações da Agenda XXI.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Quando solicitadas pelo primeiro outorgante, caberá à segunda outorgante dar apoio adequado, na área do aconselhamento técnico, à prossecução das seguintes acções, conforme descritas no Anexo, que faz parte integrante deste protocolo e cujo conteúdo se deixa aqui reproduzido:

- a) Implementação de ciclovias e zonas cicláveis;
- b) Implementação de estruturas para estacionamento de bicicletas;
- c) Marcação de circuitos de interesse turístico, recreativo e cultural;
- d) Implementação de campanhas e acções de sensibilização, designadamente através de sessões de esclarecimento sobre regras de trânsito, prevenção rodoviária e conselhos úteis, que o utilizador de bicicleta deve seguir quando se desloca na via pública;
- e) Implementação da edição do "Guia da Bicicleta em Lisboa" (brochura destinada a dar a conhecer as ciclovias existentes, os circuitos turísticos e culturais, urbanos e não urbanos, aconselhados, os endereços de maior interesse para o utilizador de bicicleta).
- f) Implementação de passeios regulares de bicicleta, tendentes à dinamização da utilização da bicicleta enquanto forma de lazer e como meio de transporte urbano.



CLÁUSULA SEGUNDA

O primeiro outorgante compromete-se a apoiar e a financiar as acções da segunda outorgante nos domínios aqui descritos, a realizar no Concelho de Lisboa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os outorgantes definirão as formas operacionais de cooperação, através de reuniões e contactos periódicos, no sentido de garantir o desenvolvimento das diferentes acções constantes deste Protocolo e a respectiva avaliação.

CLÁUSULA QUARTA

Este protocolo tem a duração de dois anos, com início a contar desta data, sendo renovável por iguais períodos, sem dependência de qualquer formalidade.

CLÁUSULA QUINTA

No decorrer da vigência do presente Protocolo, poderão ser introduzidos, por acordo entre os outorgantes, ajustamentos ou alterações do mesmo, tendentes à incrementação da promoção do uso da bicicleta, enquanto meio de transporte quotidiano.

CLÁUSULA SEXTA

Todos os aspectos eventualmente omissos ou susceptíveis de maior precisão referentes ao objecto deste protocolo serão decididos de comum acordo pelos outorgantes e quaisquer diferendos ou dúvidas suscitados na sua execução serão consensualmente resolvidos e reduzidos a escrito por aditamento a este protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA

Os outorgantes reservam-se o direito de rescindir unilateralmente o presente protocolo, mediante notificação escrita nesse sentido, remetida com a antecedência mínima de 60 dias.

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Paços do Concelho de Lisboa, 15 de Março de 2000

Pelo primeiro outorgante,

Pela segunda outorgante,



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
PRESIDÊNCIA

ANEXO

DESCRIÇÃO DAS ACCÕES A IMPLEMENTAR

1. Implementação de ciclovias e zonas cicláveis

OBJECTIVOS

- Criação e oferta, numa primeira etapa, de condições de circulação e segurança aos utilizadores de bicicleta da Cidade de Lisboa, como forma de lazer;
- Desenvolvimento de experiências piloto no tecido urbano.

CONDIÇÕES

- Levantamento das rotas prioritárias;
- Indicação da sinalização horizontal e vertical adequadas.

2. Implementação de estruturas para estacionamento de bicicletas

OBJECTIVOS

- Dotar a Cidade de Lisboa de condições de estacionamento de bicicletas seguras, de acordo com a incrementação das pistas cicláveis.

CONDIÇÕES

- Levantamento das necessidades de estruturas e dos locais prioritários;
- Estudo do tipo de estrutura adequada a cada caso.
- Negociações com os agentes transportadores (Carris, CP, Metropolitano de Lisboa, etc.)

3. Marcação de circuitos de interesse turístico, recreativo e cultural

OBJECTIVOS

- Criação de circuitos urbanos temáticos ou em paisagens naturais e/ou florestais. A título de exemplo propõe-se a criação do circuito dos museus, dos parques e jardins, do Tejo, das colinas, etc... Poderá também ser implementada uma rede de circuitos no Parque Florestal de Monsanto.



CONDIÇÕES

- Levantamento dos circuitos possíveis;
- Indicação do tipo de sinalização.

4. Campanhas e acções de sensibilização

OBJECTIVOS

- Dinamização da utilização da bicicleta, numa primeira etapa, como forma de lazer e, nalgumas áreas piloto, como meio de transporte nos trajectos pendulares casa/escola, casa/trabalho.

CONDIÇÕES

- Para o sucesso desta actividade é necessário sensibilizar e empenhar os seguintes órgãos:
 - Concelhos Directivos;
 - Associações de Pais;
 - Associações de Estudantes;
 - Polícia;
 - Governador Civil;
 - Planeamento Urbanístico (CML);
 - Associações empresariais;
 - Administração pública.
- Fomentar a existência de estruturas de apoio à utilização da bicicleta nas escolas e empresas/locais públicos (parqueamento de bicicletas, cacifos, etc..).

5. Sessões de esclarecimento

OBJECTIVOS

- Sensibilizar os utilizadores de bicicleta e os cidadãos em geral para as regras de trânsito e respectivas normas de segurança;
- Divulgar conselhos práticos para uma utilização segura da bicicleta.

CONDIÇÕES

- Recorrer a instrutores de Código da Estrada, devidamente credenciados para o efeito, e outros técnicos.



6. Edição do "Guia da bicicleta em Lisboa"

OBJECTIVOS

- Disponibilizar informação a todos aqueles que pretendem deslocar-se em Lisboa de bicicleta, devendo conter um mapa com a localização das ciclovias existentes e previstas, dos circuitos possíveis e outras informações (localização e contactos da Polícia e Bombeiros, números de telefone de Urgência, Postos de Turismo, grupos de cicloturismo e utilizadores de bicicleta, lojas de bicicletas e oficinas, "casas amigas da bicicleta", etc..).

CONDIÇÕES

- A edição desta brochura poderá ser suportada por empresas ou produtos "amigos da bicicleta", que em contrapartida terão o nome publicitado.
- Este livro deverá estar disponível nas instalações do Município, nas Juntas de Freguesia, nos postos de turismo e nas "casas amigas de bicicleta".

7. Passeios regulares de bicicleta

OBJECTIVOS

- Dinamização da utilização da bicicleta e criação de hábitos de utilização das ciclovias e dos circuitos marcados.

CONDIÇÕES

- Recursos Humanos para apoio às iniciativas;
- Afectação de viaturas públicas para apoio às iniciativas.